Demonstrações Contábeis
KREDITT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 48.978.906/0001-01

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Em 31 de dezembro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

KREDITT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 48.978.906/0001-01
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração do fluxo de caixa - método direto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Kreditt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Kreditt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Kreditt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, pois devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Limitações sobre os investimentos em companhias fechadas

Conforme nota explicativa n° 4, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhias fechadas no montante de R$ 1.365 mil que representava 86,61% do seu patrimônio líquido. Para o respectivo investimento, não recebemos as demonstrações contábeis auditadas das investidas em 31 de dezembro de 2025, bem como, balancetes contábeis e documentações societárias. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo nesta data.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis anteriores

As demonstrações contábeis do exercício anterior, de 31 de dezembro de 2024, foram emitidas por nós, com relatório emitido em 30 de maio de 2025, com os seguintes parágrafos abstenção de opinião:

Base para abstenção de opinião

Investida Jaar com modificação de opinião

Em 31 de dezembro de 2024, conforme mencionado nas Nota Explicativa nº 4, o Fundo apresenta investimento no montante de R$ 545 mil (representando 38,19% do patrimônio líquido) na empresa Jaar Administração e Participação S.A. – CNPJ: 11.293.026/0001-91 ("Jaar"). As demonstrações financeiras da Jaar, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditores independentes, os quais não liberaram acesso aos trabalhos para nossa revisão, com relatório emitido em 14 de maio de 2025, com as seguintes ressalvas e ênfases, conforme segue:

Base para opinião com ressalvas

a) *Falta de contabilização da equivalência patrimonial – HERSTEL E JAAR EMBALAGENS*

   Verificamos que não foi contabilizado na Jaar Administração e Participação S.A, a despesa com equivalência patrimonial referente as empresas investidas HERSTEL e JAAR EMBALAGENS, por falta das demonstrações financeiras de 31/12/2024 das referidas empresas e dessa forma não conseguimos estimar o valor da equivalência patrimonial, bem como, o reflexo no resultado do exercício e no patrimônio líquido da Jaar Administração e Participações S.A.

b) *Conta sem documentação*

   Na demonstração de resultado consta a conta de despesas financeiras no valor de R$ 773 mil, cuja documentação até a data de emissão de nosso relatório não nos foi entregue, portanto, não podemos certificar sobre sua existência nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da JAAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Ênfase

a) *atividade não operacional*

   A empresa encontra-se em atividade não operacional, não havendo geração de receitas no exercício de 2024.

Cálculo de equivalência patrimonial efetuado fora da competência - Jaar

O Fundo não reconheceu o resultado de equivalência patrimonial referente à investida Jaar Administração e Participação S.A. durante o exercício de 2023, em razão da ausência das demonstrações contábeis da referida investida. Após análise, apurou-se que o resultado de equivalência patrimonial para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi positivo em R$ 425 mil. Consequentemente, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 apresenta um saldo a maior no montante de R$ 1.152 mil.

Limitações sobre investimentos durante o exercício auditado - Trombini

Em 31 de dezembro de 2024, conforme mencionado nas Nota Explicativa nº 4, o Fundo apresenta investimento no montante de R$ 820 mil (representando 57,46% do patrimônio líquido) na empresa Trombini Embalagens S.A. – CNPJ: 77.961.431/0001-49 ("Trombini"). As demonstrações financeiras da Trombini, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram auditadas até a emissão desse relatório. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Participações ("FIP") e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 26 de maio de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP nº 1SP094178/O-3

KREDITT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 48.978.906/0001-01
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54).

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade)

	31/12/2025			31/12/2024		
	Quant	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quant	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo						
Circulante		**1.613**	**102,34**		**1.458**	**102,17**
Disponibilidades		**247**	**15,67**		**92**	**6,45**
Conta corrente		247	15,67		92	6,45
Títulos e valores mobiliários		**1.365**	**86,61**		**1.365**	**95,65**
Títulos de renda variável	**2.233.927.620**	**1.365**	**86,61**	**2.233.927.620**	**1.365**	**95,65**
Jaar Administração	2.198.927.620	545	34,58	2.198.927.620	545	38,19
Trombini	35.000.000	820	52,03	35.000.000	820	57,46
Outros valores a receber		**1**	**0,06**		1	**0,07**
Taxa de fiscalização CVM		1	0,06		1	0,07
Total do Ativo		**1.613**	**102,34**		**1.458**	**102,17**
Passivo						
Circulante		**37**	**2,34**		**31**	**2,17**
Encargos a pagar		**37**	**2,34**		**31**	**2,17**
Taxa de administração		15	0,95		15	1,05
Taxa de gestão		15	0,95		15	1,05
Outras contas a pagar		7	0,44		1	0,07
Total do Passivo		**37**	**2,34**		**31**	**2,17**
Patrimônio líquido		**1.576**	**100,00**		**1.427**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.613**	**102,34**		**1.458**	**102,17**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

KREDITT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 48.978.906/0001-01
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54).

Demonstração do resultado e do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Composição do resultado do exercício		
Resultado das ações de companhias fechadas	**-**	**425**
Equivalência patrimonial		425
Outras despesas	**(405)**	**(403)**
Despesas com taxa de administração	(180)	(180)
Despesas com taxa de gestão	(180)	(180)
Despesas Anbima	(1)	-
Taxa de fiscalização da CVM	(3)	(3)
Outras despesas	(41)	(40)
Resultado do exercício	**(405)**	**22**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**(405)**	**22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

KREDITT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 48.978.906/0001-01
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54).

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.346**	**(372)**	**974**
Cotas emitidas	431	-	431
Resultado do exercício	-	22	22
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**1.777**	**(350)**	**1.427**
Cotas emitidas	554	-	554
Resultado do exercício	-	(405)	(405)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**2.331**	**(755)**	**1.576**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

KREDITT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 48.978.906/0001-01
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54).

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade)

	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Aquisição de ações	-	-
(-) Pagamento de taxa de administração	(180)	(180)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(180)	(180)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(3)	(3)
(-) Pagamento de taxa Anbima	(1)	-
(-) Pagamento de outras despesas	(35)	(42)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(399)**	**(405)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Emissão de cotas	554	431
Caixa líquido das atividades de financiamento	**554**	**431**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**155**	**26**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	92	66
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	247	92
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**155**	**26**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

KREDITT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA
CNPJ: 48.978.906/0001-01
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, excelo pelo valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Kreditt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 26 de dezembro de 2022 e iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2022, é um Fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo de duração indeterminado, sendo possível sua alteração mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. Ele é regido pelo Regulamento e seus Anexos, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que são aplicáveis.

O Fundo conta com uma única Classe de Cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I ao Regulamento. A Classe não conta com subclasses de Cotas. O Fundo é constituído por deliberação conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais, os quais foram os responsáveis pela aprovação, no mesmo ato, do Regulamento. A Classe é uma classe de Cotas, constituída sob o regime fechado.

A Classificação Anbima do fundo é Fundo de Participações - Foco de atuação: Multiestratégia.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, a longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures simples, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante do Artigo 7º do Regulamento e a Resolução CVM nº 175.

As Companhias Alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que o Fundo possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente na indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo participará do processo decisório das Companhias Investidas e exercerá efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

As Companhias Alvo objeto de investimento pela Classe deverão seguir, no mínimo, as seguintes práticas de governança corporativa: (i) proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência destes títulos em circulação; (ii) estabelecimento de mandato unificado de 2 (dois) anos para todo o conselho de administração, quando existente; (iii) disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da companhia; (iv) adesão à câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários; (v) no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, obrigar-se, perante a Classe investidora, a aderir a segmento especial de entidade

administradora de mercado organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nos incisos anteriores; e (vi) auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM.

O Período de Investimento da Classe será de 06 (seis) anos, contados da data da primeira subscrição e integralização de cotas do Fundo, não podendo ocorrer novos investimentos após este período, mesmo que o patrimônio previsto do Fundo não tenha sido atingido.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela D3 Capital Getora de Recursos Ltda.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

- O Fundo não é revestido pelas características do rol do art. 4º e 5º da Instrução CVM nº 579, e sim consubstanciado, como sua principal característica, o investimento em companhia na qual os investidores possuem o controle acionário da empresa investida e, relativamente contrário ao item III, do artigo 5º, que determina que o cotista não deve ter influência ou participação nas entidades investidas. Desta forma e pelas razões explanadas trata-se de “Não entidade investimento”.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos na hipótese em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579, e Resolução CVM 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações contábeis.

A emissão das demonstrações contábeis apresentadas são referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram aprovadas pela administração em 26 de maio de 2026.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

- Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

e) Ações sem cotação de mercado

Investimentos detidos por fundos de investimento, que sejam qualificados como "não entidade de investimento", devem ser avaliados pelo método da equivalência patrimonial, em conformidade com as normas contábeis que tratam do assunto.

Os ganhos e perdas decorrentes de avaliação dos ativos pelo método da equivalência patrimonial são reconhecidos no resultado do exercício.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Para os fundos não qualificados como entidade de investimento, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas reduzem o valor contábil do investimento no fundo.

4. Títulos e valores mobiliários

Com o advento da Instrução CVM 579 de 31 de agosto de 2016, o Fundo, por ser enquadrado como "não entidade de investimento", avalia as ações que estão na carteira do Fundo pela equivalência patrimonial.

A composição das participações em títulos e valores mobiliários, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão assim apresentados:

Em 31 de dezembro de 2025

Títulos e valores mobiliários	Quantidade de ações	Valor
Jaar Adm. e Participação S.A.	2.198.927.620	545
Trombini Embalagens S.A.	35.000.000	820
Total		**1.365**

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários	Quantidade de ações	Valor
Jaar Adm. e Participação S.A.	2.198.927.620	545
Trombini Embalagens S.A.	35.000.000	820
Total		**1.365**

Jaar Administração e Participação S.A. – CNPJ: 11.293.026/0001-91 ("Jaar")

A Jaar é sociedade anônima de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.293.026/0001-91, NIRE nº 41300078564, localizada na Fazenda Coqueiro, S/N, Sala 02, Cx. Postal 30, Bairro Segredo, CEP 85.145-000, no município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

A Jaar é uma instituição que tem como atividade principal como holding de instituições não financeiras, iniciou em 29 de setembro de 2009.

A Jaar possuí o capital social de R$ 110.474 com a emissão de 2.198.927.620, sendo 1.099.463.810 ações ordinárias e 1.099.463.810 ações, com a participação do Fundo em 100% no capital social.

O Fundo adquiriu, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, 2.198.927.620 ações, correspondente ao montante de R$ 120.

Em 31 de dezembro de 2024 a companhia Jaar foi avaliada pelo método de equivalência patrimonial, obetendo um resultado positivo de R$ 425, com a quantidade de 2.198.927.620 ações, correspondente ao montante de R$ 545.

As demonstrações financeiras da Jaar referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 14 de maio de 2025, acompanhadas do relatório de auditoria do auditor independente, o qual conteve duas ressalvas e uma ênfase, conforme segue:

Base para opinião com ressalvas

a) Falta de contabilização da equivalência patrimonial – HERSTEL E JAAR EMBALAGENS

Verificamos que não foi contabilizado a despesa com equivalência patrimonial referente ao patrimônio líquido das empresas investidas HERSTEL e JAAR EMBALAGENS, a qual por falta das demonstrações financeiras de 31/12/2024 das empresas investidas não conseguimos estimar o valor da equivalência patrimonial, bem como, o reflexo no resultado do exercício e no patrimônio líquido da JAAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

b) Conta sem documentação

Na demonstração de resultado consta a conta de despesas financeiras no valor de R$ 773 mil, cuja documentação até a data de emissão de nosso relatório não nos foi entregue, portanto, não podemos certificar sobre sua existência nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da JAAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Ênfase

a) atividade não operacional

A empresa encontra-se em atividade não operacional, não havendo geração de receitas no exercício de 2024.

O balanço auditado da Jaar está assim demonstrado em 31 de dezembro de 2024:

Ativo	Nota	2024	2023	Passivo	Nota	2024	2023
Circulante				**Patrimônio líquido**			
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	726	Capital social	7	110.474	110.474
Tributos a recuperar	5	22	22	Prejuízos acumulados		(109.928)	(109.201)
Total do ativo circulante		**22**	**748**	**Total do patrimônio líquido**		**546**	**1.273**
Não circulante							
Partes relacionadas	6	524	524				
Investimentos		-	1				
Total do ativo não circulante		**524**	**525**				
Total do ativo		**546**	**1.273**	**Total do passivo e patrimônio líquido**		**546**	**1.273**

O resultado da Jaar está assim demonstrado no exerício findo em 31 de dezembro de 2024:

(Em reais mil)	2024	2023
Receita operacional líquida	-	-
Custo dos produtos vendidos	-	-
Lucro bruto	-	-
Despesas administrativas e gerais	-	-
Outras receitas/despesas não operacionais	(1)	-
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras liquidas e impostos	**(1)**	**-**
Receitas financeiras	47	-
Despesas financeiras	(773)	(16)
Receitas (despesas) financeiras e variação cambial líquida	**(726)**	**(16)**
Resultado antes dos impostos sobre o lucro	**(727)**	**(16)**
Imposto de renda e contribuição social do exercício		
Prejuízo líquido do exercício	**(727)**	**(16)**

As demonstrações contábeis da Jaar referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não foram emitidas até o momento de emissão desse relatório.

Trombini Embalagens S.A. – CNPJ: 77.961.431/0001-49 ("Trombini")

A Trombini é sociedade anônima de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.961.431/0001-49, NIRE nº 35300159055, localizada na Rua Iguatemi nº 192 – 1º andar – conjunto comercial nº 14 – Edifício Iguatemi Office Building – Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP: 01451-010.

A Trombini é uma instituição que tem como atividade principal como Holding de instituições não financeiras, iniciou em 12 de dezembro de 1978.

A Trombini possuí o capital social de R$ 24.692 com a emissão de 105.629.505 ações ordinárias nominativas, com a participação do Fundo em 33,13% no capital social.

O Fundo adquiriu, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, 35.000.000 ações, correspondente ao montante de R$ 820.

As demonstrações contábeis da Trombini referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não foram emitidas até o momento de emissão desse relatório.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Administradora, e pelo Gestor, na implantação da política de investimentos descrita no Capítulo IV do Regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios da Companhia Alvo, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo a Administradora, o Custodiante ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa. Adicionalmente, os investimentos do Fundo estarão sujeitos a riscos dos emitentes dos títulos integrantes da carteira do Fundo e a riscos de crédito, de modo geral.

A Administradora, ou o Gestor, no que concerne à gestão dos ativos do Fundo, não podem, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos por ocasião de Liquidação do Fundo, salvo em casos de dolo ou culpa.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

I. Risco Operacional da Companhia Alvo: por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho dele decorre da atividade da referida empresa.

II. Risco Legal: é o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

III. Risco de Mercado: é o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

IV. Risco de Liquidez: os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo podem passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

V. Risco de Crédito: os títulos e valores Mobiliário e/ou outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

VI. Risco de Concentração: consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos da companhia alvo.

VII. Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida: o Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento, observadas as orientações da assembleia geral de cotistas. Caso os cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

VIII. Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários: apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

IX. Não Realização de Investimento pelo Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

X. Inexistência de Garantia de Rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na companhia alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

XII. Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: o Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência

destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento (quando aplicável).

7. Emissões, negociações, amortizações e resgates de cotas

a) Caracteríscas, emissão e negociação das cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da respectiva data de protocolo do Regulamento do Fundo na CVM.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

No mínimo 1.000 (uma mil) Cotas e, no máximo, 10.000 (dez mil) Cotas, no âmbito da primeira emissão. O preço inicial e unitário de emissão das Cotas da primeira emissão, na primeira data de subscrição e integralização será correspondente a R$ 1 (um mil reais), sendo que o Patrimônio Previsto poderá atingir até R$ 10.000 (dez milhões de reais). Após a primeira integralização, o valor unitário da Cota corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento (quando aplicável), constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador.

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os

critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo III do Regulamento.

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições aqui previstas, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento (quando aplicável), ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na Chamada de Capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe. Verificada a mora do Cotista, o Administrador deverá convocar Assembleia de Cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o Cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o Cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento (quando aplicável), e o aviso de Chamada de Capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas no artigo XVI do Anexo Descritivo do Regulamento.

O Cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar à Classe, nos termos do parágrafo acima, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleia Geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de Liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro. Caso o Cotista inadimplente venha a cumprir com as suas obrigações após a suspensão dos seus direitos, conforme indicado acima, e desde que o Administrador não tenha tomado as providências referias no parágrafo acima, o Cotista inadimplente passará a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da Classe, aos seus direitos políticos, conforme previsto no Regulamento. Será havida como não escrita, relativamente a Classe, qualquer estipulação do Boletim de Subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas nesse e no parágrafo antecedente.

As Cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pelo Administrador para sua subscrição e integralização, em cada Chamada de Capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento (quando aplicável), serão automaticamente canceladas.

As Cotas poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas da Classe somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante a Classe no tocante à sua integralização.

Os Cotistas deverão enviar ao Administrador os documentos que formalizarem as cessões ou transferências de Cotas da Classe, sempre com a indicação da quantidade e do valor das Cotas adquiridas, como condição da transferência destas.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pelo Administrador ou por instituição intermediária, em caso de distribuição por conta e ordem, do atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento e Anexo I do Regulamento, na Resolução CVM nº 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, incluindo, sem limitação, a adequação do investidor à condição de investidor profissional.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo emitiu 5.414,024831 (2024, 3.250,45773866) cotas do Fundo, correspondente ao montante de R$ 554 (2024, R$ 431).

b) Amortização e resgate de cotas

Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente à quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições do Capítulo V do Anexo I do Regulamento, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização e resgate de cotas efetuada pelo Fundo.

8. Distribuição de resultados

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve distribuição de resultados.

9. Remuneração da administradora

a. Taxa de administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração fiduciária, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador a Taxa de Administração equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano calculados sobre o patrimônio líquido do Fundo, considerando o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma remuneração equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano calculados sobre o patrimônio líquido do Fundo, considerando um valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Gestão, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Gestor pode estabelecer que parcelas de Taxa de Gestão e sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Gestão.

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput deste artigo, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de 0,001% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido e será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior (“Taxa Máxima de Custódia”)..

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 180.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi provisionado a título de taxa de gestão o montante de R$ 180.

10. Prestadores de serviços

- Administração: Planner Corretora de Valores S.A.
- Distribuição: Planner Corretora de Valores S.A.
- Gestão: D3 Capital Getora de Recursos Ltda.
- Custódia: Planner Corretora de Valores S.A.

11. Custódia dos títulos em carteira

O Fundo contratou a a Administradora para prestar serviço de custódia qualificada.

A custódia dos títulos da carteira de ações da companhia investida está registrada no livro de ações e contrato social das proprias investidas.

12. Encargos do Fundo

As despesas debitadas ao Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão demonstradas abaixo:

ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

	Exercício findo em 31/12/2025	% PL
Patrimônio líquido médio	**1.131**	
Despesas administrativas	**(405)**	**35,83%**
Despesas com taxa de administração	(180)	15,92%
Despesas com taxa de gestão	(180)	15,92%
Despesas Anbima	(1)	0,09%
Taxa de fiscalização da CVM	(3)	0,27%
Outras despesas	(41)	3,63%

	Exercício findo em 31/12/2024	% PL
Patrimônio líquido médio	**991**	
Despesas administrativas	**(403)**	**40,66%**
Despesas com taxa de administração	(180)	18,16%
Despesas com taxa de gestão	(180)	18,16%
Taxa de fiscalização da CVM	(3)	0,30%
Outras despesas	(40)	4,04%

13. Rentabilidade

As rentabilidades do fundo e os valores de cotas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram as seguintes:

	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade %
Exercício findo em 31/12/2025	1.131	108,072795	(30,55)
Exercício findo em 31/12/2024	991	155,602119	(5,45)

(*) data de início das atividades do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Politíca de divulgações das informações

Todas as informações referente ao Fundo, estão à disposição dos cotistas na sede da Administradora.

A Administradora e o Gestor deverão divulgar a todos os Cotistas e à CVM, qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, salvo com relação a informações sigilosas referentes à Companhia Alvo, obtidas pela Administradora, ou pelo Gestor, sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da respectiva companhia.

A Administradora deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo divulgadas para os Cotistas ou terceiros.

16. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

a) Nova tributação para fundo de investimento

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora do Fundo.

18. Informações sobre transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/12/2025				
Taxa de administração	15	(180)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	15	(180)	D3 Capital Gestora de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**30**	**(360)**		
Exercício findo em 31/12/2024				
Taxa de administração	15	(180)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	15	(180)	D3 Capital Gestora de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**30**	**(360)**		

19. Outros assuntos

Considerações da Administração

Cumpre-nos destacar que a Planner atuou para o integral cumprimento dos seus deveres fiduciários de prestador de serviços do Fundo, ao diligenciar, no presente caso, todo o processo de elaboração das demonstrações financeiras e a entrega dos respectivos relatórios de auditoria.

Quanto à ausência de informações, reforçamos que foram envidados todos os esforços para obter as informações necessárias da cia investida, incluindo envios de notificações e outras tentativas para o levantamento de demonstrações contábeis da empresa. Ocorre que, ainda assim, a cia investida não cumpriu com as obrigações de fornecer os relatórios financeiros e contábeis, bem como as demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2025. Sem tais informações, não houve elementos mínimos para se produzir opinião do auditor do fundo, restando a abstenção de opinião a ser apresentada no presente relatório de auditoria.

20. Eventos Subsequentes

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026, foram deliberados e aprovados: (i) A substituição, a partir do fechamento do dia 27 de fevereiro de 2026 (“Data de Fechamento”), correspondente ao último dia de atuação da Atual Administradora, pela AFS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.669.096/0001-03, com sede na Rua Helena, º 260, conjunto 143, Vila Olimpia, CEP: 04552-050, Cidade de são Paulo, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela CVM nos termos do Ato de Declaratório n° 20.286 de 26 de outubro de 2022. (“Nova Administradora”), que iniciará suas atividades a partir do dia 02 de março de 2026 (“Data de Transferência”), data em que passará a exercer integralmente as funções do atual prestador de serviço de Administração Fiduciária, Custódia, Controladoria e Processamento do Fundo, atualmente exercidos pela PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. (“Atual Administradora”). A Nova Administradora, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declara aceitar o desempenho das funções de administrador fiduciário do Fundo, nos termos da legislação vigente aplicável; e alteração integral e consolidação do regulamento do Fundo para incluir a Nova Administradora e demais prestadores de serviços ora alterados, e adaptação ao padrão da Nova Administradora.

Planner Corretora De Valores S.A.
Administradora

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC 1SP164555/O-2